

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 38.563 de 16 de maio de 2024**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.563/2024

ANEXO AO DECRETO Nº 38.563/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	16.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.50.43	1.500.1		8.000,00
	04.122.0014.250127	3.3.90.36	1.500.1		8.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.16	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	1.500.1		10.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1	20.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	27.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.35	1.500.1		4.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.36	1.500.1		8.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.47	1.500.1		10.000,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1		5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>73.000,00</b>	<b>73.000,00</b>	

**DECRETO Nº 38.564 de 16 de maio de 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 96.478 /2024 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.564/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.124200	4.4.90.51	2.500.1	2.300.000,00	
	15.451.0008.123600	3.3.90.39	2.500.1	1.200.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	32.000.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	14.500.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	3.000.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	2.500.1	2.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>55.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>55.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 38.565 de 16 de maio de 2024**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.236.830,00 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 97.276/2024 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2024.

BRUNO SOARES REIS  
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER  
Secretária Municipal da Fazenda